



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº. 036/2007

I – Relatório:

Trata-se de projeto de lei que declara como de utilidade pública a AMON - Associação dos Moradores Organizados de Natércia.

Preliminarmente, verifica-se que foi observada a iniciativa da Câmara Municipal para a presente proposição legislativa, sendo adequada a veiculação da matéria mediante lei ordinária.

Dessa forma, não se vislumbra inconstitucionalidade formal ou material na presente proposição.

No que tange à redação do projeto, não há reparos a serem realizados.

II – Parecer :

Consoante explicitado pela justificativa do projeto de lei, pretende-se com o presente projeto reconhecer a AMON - Associação dos Moradores Organizados de Natércia, como de utilidade pública pelos relevantes préstimos destacados à sociedade Naterciana durante esses três anos de atuação.

Vale frisar que a AMON tem como objetivo inteirar-se dos problemas/dificuldades do povo naterciano, nas áreas sociais, saúde, educação, cultura, agropecuária, lazer, meio ambiente, buscando soluções para os mesmos .

III – Conclusão:

Ante o exposto, não vislumbrando qualquer inconstitucionalidade no presente projeto de lei, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à sua apreciação pelo Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2007.

José Amador Alves

Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:

João Boanerges Martins
Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Antônio Noel de Souza
Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário